



MINISTÉRIO DA DEFESA
Gabinete do Ministro

OFÍCIO N° 33599/2025/GM-MD

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FABIANO CONTARATO
Presidente da CPI do Crime Organizado
Senado Federal, Ala Senador Alexandre Costa, subsolo, sala 19
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Solicitação de informações sobre os Requerimentos nº 83, 84, 85, 86, 88 e 97/2025 - CPICRIME.

Senhor Presidente,

1. Sobre o assunto em epígrafe e em atenção aos Ofícios nº 36 a 41/2025-CPICRIME, todos de 26 de novembro de 2025, destaco que em virtude da amplitude e da complexidade das informações requisitadas, que demandam consulta e consolidação de dados junto aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, os quais, por sua vez, solicitarão os dados a suas unidades descentralizadas nas cinco regiões do Brasil, solicito a concessão de prazo adicional de 10 (dez) dias úteis para o envio das informações, de forma a assegurar a integridade, exatidão, segurança e manutenção do sigilo de seus conteúdos.

2. Por oportuno, relativamente aos Requerimentos nº 50 e 51/2025-CPICRIME, que formularam convites, respectivamente, ao Comandante da Aeronáutica e ao Comandante da Marinha, para prestarem informações acerca das ações de combate ao crime organizado, cumpre destacar que, nos termos do art. 142 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar nº 97, de 1999 — a qual dispõe que “as Forças Armadas atuam na segurança pública apenas de forma subsidiária, em operações de garantia da lei e da ordem (GLO), quando esgotados os meios das Forças de Segurança previstos no art. 144 da Constituição Federal, e em regiões de fronteira” — este Ministério entende ser conveniente facultar aos Comandantes convidados a possibilidade de indicarem representantes diretamente responsáveis pelos comandos operacionais que possuam afinidade com o tema em voga. Tal medida permitirá que os esclarecimentos sejam prestados com maior rigor técnico-operacional, assegurando contribuição mais efetiva e qualificada aos trabalhos dessa Comissão.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



em 01/12/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8501746** e o código CRC **6A9B4657**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 60000.007897/2025-91 (SEI nº 8501746)

Esplanada dos Ministérios, bloco Q, 9º andar— Telefone: (61) 3312-8707 / e-mail: protocolo@defesa.gov.br
CEP 70049-900 Brasília/DF - www.defesa.gov.br